

RECRUTAMENTO DE PESSOAL DOCENTE DE CARREIRA

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

(aprovado em CC 14 outubro 2020)

Preâmbulo

Assumindo-se como uma Escola de Excelência, cuja missão é expandir os limites do conhecimento científico e tecnológico nos domínios das ciências exatas e naturais, transferir esse conhecimento para a sociedade e promover a educação dos seus estudantes através da prática da investigação e desenvolvimento de uma cultura de aprendizagem permanente, valorizando o pensamento crítico e a autonomia intelectual, a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL) necessita de constituir e/ou consolidar um corpo de docentes que assumam efetivas funções de liderança no domínio da I&D, e cujo potencial de impacto em termos de reconhecimento e atração nacional e internacional sejam inequivocamente demonstráveis.

A FCUL espera assim dos seus docentes a realização de trabalho original de investigação, um ensino de excelência, uma contribuição para a organização harmoniosa da vida universitária nas suas várias dimensões e uma atividade com impacto na sociedade. Em consequência, a Escola espera uma atividade multifacetada da parte dos seus docentes, capaz de atingir níveis de excelência, preferencialmente em mais do que uma das vertentes acima referidas, e reconhece que a excelência científica, medida através dos indicadores habituais em Ciência, constitui uma condição essencial para a contratação de um docente pela FCUL.

O presente documento não pretende sobrepor-se ao papel dos júris nos concursos de recrutamento de docentes, mas apenas dar a conhecer à comunidade científica, interna e externa à FCUL, o perfil de candidatos que a FCUL considera desejável para recrutamento de docentes de carreira, nas categorias de Professor Auxiliar, Associado e Catedrático, e ainda estabelecer o processo de acompanhamento da atividade desenvolvida pelo Professor Auxiliar durante o período experimental, que determinará a decisão da respetiva contratação por tempo indeterminado (artigo 25º do ECDU).

1 — Recrutamento de Professores Auxiliares

Perfil dos Candidatos

Os candidatos a Professor Auxiliar deverão demonstrar uma elevada capacidade para desenvolver investigação autónoma, original e de elevada qualidade, e evidência de maturidade para desenvolver ou consolidar uma área científica e pedagógica, captar financiamentos, constituir a sua própria equipa de investigação e contribuir para a missão da FCUL nas suas várias vertentes.

A nível de avaliação da capacidade do candidato a Professor Auxiliar, **na fase de concurso para contratação por um período experimental**, devem ser valorizados os elementos curriculares que já revelem um bom desempenho no âmbito das vertentes acima referidas, com enfoque nos últimos 5 anos de atividade, sendo expectável que o mesmo se traduza nos seguintes indicadores, preferencialmente de forma cumulativa:

- i. *Produção e autonomia científica*: publicação, em média, de ≥ 3 artigos/ano¹ em revistas científicas internacionais, dos quais pelo menos metade em revistas Q1 do índice SCIMAGO ou, no domínio da informática, em conferências CORE A/CORE A*, como autor principal (tal como aplicável em cada área científica²), e sem participação do seu orientador de doutoramento e do seu mentor de pós-doutoramento, se aplicável;
- ii. *Mobilidade*: obtenção de algum dos graus (licenciatura/mestrado/doutoramento) e/ou a permanência em instituições externas à FCUL como pós-doutorandos ou no âmbito de estágios.
- iii. *Cooperação científica e internacionalização*: demonstração de integração numa equipa de investigação e nível de colaboração internacional demonstrada pela participação em projetos científicos e pelo contributo em publicações científicas de coautoria;
- iv. *Reconhecimento pelos pares*: participação em sistemas internacionais de revisão científica e atribuição de prémios pelo seu desempenho científico e/ou impacto na sociedade;

¹ O número de publicações referido considera a aplicação do factor de ponderação específica para harmonização das áreas científicas, tal como definido no Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes (RAAD) da FCUL (Despacho n.º 13360/2016): Ciências da Energia e do Ambiente, Ciências da Vida, Ciências Químicas, Ciência e Engenharia Informática, Ciências e Engenharias Físicas — 1,0; Ciências da Terra — 1,4; Ciências Matemáticas, História e Filosofia das Ciências e da Tecnologia — 2,0.

² No caso de áreas em que o conceito de autor principal não seja claro caberá aos membros do júri aferir da relevância da contribuição individual



- v. *Outras contribuições relevantes para a missão da Universidade:* experiência de lecionação, orientação de estudantes e/ ou cargos de gestão.

Serão rejeitados em mérito absoluto os candidatos que o júri considere não ter revelado capacidade de produção científica de excelência ou autonomia. Tal decisão será objeto de declaração de voto explicativa.

Para avaliação do interesse institucional da FCUL pelos candidatos cujos indicadores de desempenho demonstrem um elevado potencial, sendo como tal aprovados em mérito absoluto, poderá haver lugar a uma entrevista a fim de que cada candidato exponha publicamente o seu projeto científico e pedagógico e esclareça o júri de eventuais dúvidas e da forma como vai contribuir para o nível de excelência pretendido pela Escola, bem como para a missão da FCUL.

Dependendo a contratação de um Professor Auxiliar por tempo indeterminado de uma avaliação positiva do *período experimental de cinco anos*, é recomendada uma análise de progresso ao fim de 2,5 anos baseada: i) num relatório que descreva as atividades científicas e pedagógicas desenvolvidas até então, com referência aos respetivos indicadores de desempenho, e ii) numa apresentação pública, onde o docente deverá demonstrar o progresso do projeto científico e pedagógico submetido em fase de candidatura e indicar e fundamentar eventuais desvios e novas direções, se aplicável. Pretende-se com esta avaliação intermédia garantir o cumprimento dos objetivos de excelência e gerir as expectativas criadas na fase de contratação. O referido acompanhamento será efetuado pelo Presidente de Departamento e pelo Coordenador Científico da UI&D em que o docente esteja integrado, e um professor catedrático ou associado (ou investigador de categoria equivalente) de uma área afim designado pelo Director, os quais deverão elaborar um parecer consensual que resulte numa avaliação intercalar do desempenho científico e pedagógico do avaliado e dê recomendações para o período experimental remanescente.

A conclusão com sucesso do período experimental resulta na manutenção do contrato de trabalho por tempo indeterminado regulando-se a sua avaliação pelo definido no Despacho D/22/2014 (2ª Republicação).

2 – Recrutamento de Professores Associados

Os candidatos a Professor Associado deverão evidenciar um histórico de desempenho comprovado de elevada qualidade científica, maturidade e independência, e empenho institucional. Compete-lhes ainda demonstrar: i) potencial para desenvolver uma área científica, consubstanciada na apresentação de um projeto científico de natureza e ambição inovadoras, ii) capacidade para gerir, de uma forma sustentada, uma equipa investigação competitiva internacionalmente, iii) demonstrar capacidades pedagógicas de

elevada qualidade (se aplicável), iv) sucesso na orientação de estudantes e formação de investigadores, e v) participação na missão e/ou gestão institucionais.

A nível dos indicadores de desempenho científico e pedagógico (se aplicável) no domínio científico a que se candidata, espera-se que o candidato **nos últimos 5 anos de atividade** tenha atingido, preferencialmente de forma cumulativa, os seguintes objetivos:

- i. *Produção científica*: ≥ 10 artigos¹ em revistas científicas internacionais na sua maioria Q1 do índice SCIMAGO ou, no domínio da informática, em conferências CORE A/CORE A*, como autor principal (tal como aplicável em cada área científica²);
- ii. *Captação de financiamento para investigação*: financiamento assegurado através de uma unidade de investigação ou no âmbito de projectos em concursos competitivos, do qual preferencialmente como IR e com uma componente internacional significativa;
- iii. *Demonstração de autonomia científica*: liderança de uma equipa de investigação com contribuição para o desenvolvimento e gestão da UI&D em que se integra; participação em júris de provas ou concursos académicos; editor ou editor associado de revista de circulação internacional; actividade relevante relacionada com associações científicas (e.g., coordenação); papel relevante (e.g., chair, membro da comissão científica de eventos científicos internacionais);
- iv. *Mentoria científica*: ≥ 2 orientações de teses de doutoramento e ≥ 2 orientações de dissertações de mestrado, concluídas com sucesso;
- v. *Desempenho pedagógico* (no caso de candidatos com um percurso anterior na carreira docente): participação ativa e relevante na definição e criação de novas unidades curriculares, com lecionação em cursos dos diferentes ciclos e demonstração de avaliação positiva ($\geq 60\%$), consistente, do respetivo desempenho pedagógico;
- vi. *Participação na gestão institucional*: cargos individuais ou em órgãos coletivos da escola (e.g., Comissões Executivas do Departamento ou das Unidades de Investigação, Comissões de Coordenação e co-coordenação de Ciclos de Estudo, ou cargos equivalentes em meio não académico).

3 – Recrutamento de Professores Catedráticos

Os candidatos a Professor Catedrático deverão evidenciar um histórico de desempenho científico e pedagógico (se aplicável) de excelência para a área científica a que se candidatam, com reconhecimento internacional pelos pares, e empenhamento institucional. Compete-lhes demonstrar: i) o desenvolvimento de investigação original de elevado nível internacional, consubstanciada na

apresentação de um projeto científico que revele pensamento crítico e uma natureza e ambição inovadoras, ii) a capacidade para constituir e manter um grupo de investigação de impacto internacional, incluindo atrair/potenciar talento científico de alto nível, iii) um elevado desempenho pedagógico (se aplicável), sobretudo a nível da pós-graduação, e capacidade de inovação no ensino (e.g., criação de cursos ou unidades curriculares de relevância reconhecida, novas práticas pedagógicas), iv) sucesso na orientação de estudantes e formação de investigadores, e v) participação na missão e/ou gestão institucionais.

Na avaliação do interesse institucional da FCUL num candidato cujos indicadores de desempenho demonstrem um elevado potencial, deverá haver lugar a uma entrevista, de carácter obrigatório e a ser publicamente divulgada, para averiguar a visão estratégica que o candidato tem para o desenvolvimento da sua área na FCUL e no respetivo centro de investigação, clarificar a relevância do programa científico e/ou pedagógico proposto para um período razoável futuro de 5 anos, bem como a forma como será capaz de os implementar, garantida a efetiva corresponsabilização da FCUL pela sua viabilização.

A nível dos indicadores de desempenho científico e pedagógico (se aplicável) no domínio científico a que se candidata, espera-se que o candidato **nos últimos 10 anos de atividade** tenha atingido, preferencialmente de forma cumulativa, os seguintes objetivos:

- vii. *Produção científica*: ≥ 20 artigos¹ em revistas científicas internacionais na sua maioria Q1 do índice SCIMAGO ou, no domínio da informática, em conferências CORE A/CORE A*, como autor principal (tal como aplicável em cada área científica²);
- viii. *Captação de financiamento para investigação*: financiamento regular como IR, do qual preferencialmente uma componente significativa em concursos competitivos internacionais ou através de atividades de consultoria e/ou de prestação de serviços;
- ix. *Capacidade de liderança*: Coordenação e gestão sustentada de uma equipa de investigação com elevado desempenho científico; participação em júris de provas ou concursos académicos; editor ou editor associado de revista de circulação internacional; actividade relevante relacionada com associações científicas (e.g., coordenação); papel relevante (e.g., chair, membro da comissão científica de eventos científicos internacionais);
- x. *Mentoria Científica*: ≥ 4 orientações de teses de doutoramento, das quais pelo menos 2 concluídas com sucesso;
- xi. *Capacidade de inovação no ensino* (no caso de candidatos com um percurso anterior na carreira docente): participação ativa e relevante na definição e criação de novos ciclos de estudos, e



lecionação em cursos dos diferentes ciclos, com demonstração de avaliação positiva ($\geq 60\%$), consistente, do respetivo desempenho pedagógico;

- xii. *Contribuição para a missão da universidade*: participação em cargos de gestão institucional de topo (individuais ou em órgãos coletivos) - Direção, Coordenação de Unidade de I&D, Presidência Departamento, Conselho Científico, Comissão Pedagógica ou cargos equivalentes em meio não académico.